



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 005/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Transporte e Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE EXECUÇÃO:- A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Lei Federal 11.947/2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decreto Municipal n. 1136/09, de 02 de Fevereiro de 2009.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 005/2011

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 07:30 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita para Gêneros Alimentícios (Anexo I); Planilha de Preço Máximo Aceita para Materiais de Higiene Pessoal, Limpeza e Consumo (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III); Planilha de Quantitativo (Anexos IV); Carta de Credenciamento (Anexo V); Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo VI), Declaração de Conhecimento (Anexo VII) e Minuta do Contrato (Anexo VIII).

CARLOS ABRAO GAIA
Pregoeiro





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N°005/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **07:30 horas do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Item, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço..

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Lei Federal 11.947/2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: adm@matupa.mt.gov.br/
atendimento@matupa.mt.gov.br

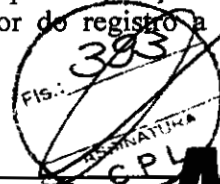
1.5 – Fazem parte deste Edital, Anexos e Minuta do Contrato.

2 – DO OBJETO(Art.40, I)

2.1 - Objetivo - “**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**”.

2.2 – Finalidade – As aquisições desses produtos serão para consumo diário dos setores solicitantes e consiste na relação da Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II) e Planilha de Quantitativo (Anexos III) Carta de Credenciamento (Anexo IV), Declaração (Anexo V), Declaração de Conhecimento (Anexo VI), Minuta do Edital (Anexo VIII)

2.3 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podem ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas que atenda como Agricultor Familiar conforme Lei 11.947/09 e empresas nacionais que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da pessoa física ou Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.1.1.1 - Poderão participar desde processo Licitatório as Pessoas Físicas que atendo ao Programa Nacional de Agricultura Familiar, conforme Previsto em Lei 11.947/2009.

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- a) Declaração de que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na presente licitação
- b) Declaração de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta.
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Certidão de Cadastro Municipal
- d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) dos Agricultores

3.7.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- h) Certidão negativa Municipal
- i) Certidão de Cadastro Municipal

Pessoa Física

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Conjunta – Receita Federal
- c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) dos Agricultores

5.7.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31) – Pessoas Jurídicas

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante (podendo ser cópia autenticada);
- b) Certificado de Protesto

5.7.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30) – Pessoas Jurídicas

- a) Carta de Capacitação Técnica (mínimo três clientes)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pela pessoa física ou pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;
- e) Apresentar as MARCAS de todos os produtos cotados.

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2011
ABERTURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2011
HORÁRIO: 07:30 HORAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2011
ABERTURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2011
HORÁRIO: 07:30 HORAS

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI – na disputa de preço um licitante a outro deverá existir uma diferença (p. 11) menor de 02 % (dois por cento) de um lance a outro



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIV - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XVI - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVII - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVIII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XIV - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XXI - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXII - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXIII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIV - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

XXV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXVI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVII - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVIII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXIX - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por item, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

4.8.1 - Serão considerados *inabilitados* nesta fase os licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;
- d) deixar de apresentar a marca dos produtos cotados

4.9 - A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 - Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 - Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 15, § 2º



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá e Convênios através das Secretarias atendidas pelo presente processo licitatório.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

07.001.12.361.0010.2010.339030.000 "80" Secretaria de Educação – Merenda Escolar
07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "91" Secretaria de Educação
07.005.27.812.0018.2022.339030.000 "143" Secretaria de Educação – Dpto Esportes
09.002.08.244.0028.2043.339030.000 "269" Secretaria de Promoção – PAIF
09.002.08.242.0028.2041.339030.000 "240" Secretaria de Promoção – Serv.Conv. Fort.
09.002.08.243.0028.2038.339030.000 "244" Secretaria de Promoção – Projovem
09.003.08.243.0028.2036.339030.000 "275" Secretaria de Promoção – Conselho Tutela
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção – Casa da Criança
09.002.08.243.0028.2040.339030.000 "248" Secretaria de Promoção – PETI
09.002.08.244.0028.2039.339030.000 "262" Secretaria de Promoção – CREAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria de Promoção
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria de Saúde
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 "220" Secretaria de Saúde – Hospital Municipal
08.002.10.302.0024.2031.339030.000 "212" Secretaria de Saúde – CRDO
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 "226" Secretaria de Saúde – Prog Vida Longa
08.002.10.301.0025.2033.339030.000 "196" Secretaria de Saúde – PSF Rural e Urbana
08.002.10.301.0025.2034.339030.000 "201" Secretaria de Saúde – Saúde Bucal
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Epidemiológica
08.002.10.304.0023.2027.339030.000 "230" Secretaria de Saúde – Vig. Sanitária
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria de Saúde – Prog. Vida por Vida
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Ambiental
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Vig. Saúde
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Anti Rábica
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Do Idoso
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 "236" Secretaria de Saúde – Camp. Poliomielite
03.001.04.122.0002.2002.339030.000 "028" Secretaria de Planejamento
15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" Secretaria de Indústria e Comercio
13.001.13.392.0037.2051.339030.000 "335" Secretaria de Cultura
04.001.04.122.0003.2003.339030.000 "035" Secretaria de Administração
10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria de Obras
06.001.20.606.0008.2007.339030.000 "073" Secretaria de Agricultura

7.2 – A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente contrato.

8 - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais Lei Federal 11.947/2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 – Os fornecimentos dos Alimentos serão entregas pela empresa(s) vencedora(s), no local marcado pela secretaria solicitante.

9.6 - Proposta da empresa vencedora.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11- DO PRAZO E PAGAMENTO (Art.40, XIV)

11.1 - O prazo de entrega dos bens constantes nos ANEXOS deste Edital será entregues quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010 para posterior recebimento.

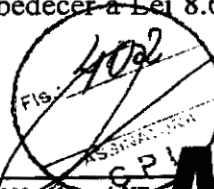
11.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 838.006,59 (oitocentos trinta oito mil, seis reais e cinqüenta e nove centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR ITEM, máximo aceito, conforme prevê o item 6.6.8 “a” deste instrumento.

11.4 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

12 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

13 - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14 - DOMICILIO E FORO

14.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

15.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

15.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

15.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

15.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

15.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7 (sete), deste Edital.

15.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

15.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

15.10 - A entrega das mercadorias deve ser feita somente mediante requisição a ser pedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá, sendo que



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

comprovantes de entrega devem, OBRIGATORIAMENTE, se fazer acompanhar do respectivo cupom fiscal referente às mercadorias entregues, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, e a Entrega será efetuada pela empresa vencedora, sem custos adicionais.

15.11 – As mercadorias adquiridas pelas Secretarias Serão entregue nas secretarias solicitantes diariamente caso fizer necessário.

15.12 - Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita para Gêneros Alimentícios (Anexo I); Planilha de Preço Máximo Aceita para Materiais de Higiene Pessoal, Limpeza e Consumo (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III); Planilha de Quantitativo (Anexos IV); Carta de Credenciamento (Anexo V); Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo VI), Declaração de Conhecimento (Anexo VII) e Minuta do Contrato (Anexo VIII).

Matupá – MT, 21 de Janeiro de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial



Matupá
Seu lugar é aqui

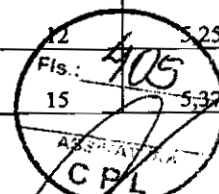


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I - FOLHA I
EDITAL Nº. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL -SRP -Nº. 004/2011
(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO POR ITEM)

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS.

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
17691	ABACATE	KILO	159	2,12	337,08
11040	ABACAXI	KILO	180	2,55	459,00
13819	ABOBORA CABOTIAN	KILO	1598	1,80	2876,40
11822	ABOBRINHA VERDE MENINA	KILO	1123	1,55	1740,65
12256	ACELGA	KILO	89	2,39	212,71
227984	ACHOCOLATADO DIET - LATA	UNIDADE	20	8,07	161,40
8326	ACHOCOLATADO EM PO 400G	PACOTE	1659	4,46	7399,14
5465	ACUCAR 2 KG	PACOTE	4818	3,74	18019,32
21216	ACUCAR DE BAUNILHA POTE COM 100 GRS	UNIDADE	20	3,30	66,00
21217	ACUCAR DE CONFEITEIRO PCT COM 1 KG	PACOTE	36	4,30	154,80
227998	ACUCAR MAGRO LIGHT - PCTE 500 GRS.	PACOTE	20	6,82	136,40
21240	ACUCAR MASCADO DE 1 KG	PACOTE	10	8,34	83,40
227999	ADOCANTE CULINARIO 400 GRS	CAIXA	10	11,35	113,50
14864	ADOCANTE LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	12	5,25	63,00
21241	ADOCANTE LIQUIDO PARA DIABETICOS 200 ML	UNIDADE	15	5,37	80,55





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21242	ADOCANTE PARA FORNO E FOGAO 133 GRS	UNIDADE	30	4,19	125,70
11622	ALFACE	PACOTE	995	1,70	1691,50
7254	ALHO	KILO	512	15,75	8064,00
23959	AMEIXA	KILO	30	6,55	196,50
20486	AMENDOIM DESCASCADO CLASSE MEDIO TIPO 1 PCT 500 GRS	PACOTE	175	4,08	714,00
13991	AMIDO DE MILHO 1 KG	KILO	330	7,12	2349,60
9124	APRESUNTADO	KILO	323	7,30	2357,90
5481	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO LONGO FINO	PACOTE	2987	8,25	24642,75
21243	ARROZ INTEGRAL DE 1 KG	PACOTE	50	100,00	5000,00
21244	ATUM 170 GRS	UNIDADE	12	5,20	62,40
11087	AVEIA FLOCOS 250 GRS	UNIDADE	30	2,85	85,50
21245	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UNIDADE	10	10,06	100,60
21218	AZEITONA SACHE 200 GRS	UNIDADE	24	2,84	68,16
11420	AZEITONA VERDE 500 GRS	UNIDADE	15	7,39	110,85
7002	BALA MOLE (IOGURTE) PCT 700 GRS	KILO	769	4,83	3714,27
13820	BANANA MACA	KILO	55	2,25	123,75
7242	BANANA NANICA	KILO	4982	2,13	10611,66
8319	BATATA DOCE	KILO	230	2,18	501,40
8318	BATATA INGLESA	KILO	2546	1,75	4455,50
23954	BAUNILHA LIQUIDA 30 ML	UNIDADE	5	4,24	21,20
17010	BERINJELA	KILO	66	2,71	178,86
8321	BETERRABA	KILO	1424	1,94	2762,56
10171	BISCOITO/CUECA VIRADA	KILO	150	9,16	1374,00
227982	BISTECA DE CARNE SUINA	UNIDADE	36	6,88	247,68
6798	BOLACHA DOCE 400 GRS	PACOTE	5112	2,94	15029,28



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

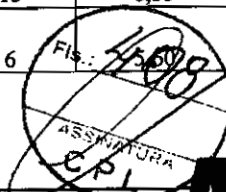
6799	BOLACHA SALGADA 400 GRS	PACOTE	4840	2,73	13213,20
23934	BOLINHA DE QUEIJO -SALGADINHO-	UNIDADE	7000	0,33	2310,00
20487	BOLO RECHEADO (RECHEIO SIMPLES)	KILO	445	15,33	6821,85
10170	BOLO SIMPLES	KILO	330	7,83	2583,90
10626	BOMBOM SORTIDO 400 GRS	CAIXA	1310	7,68	10060,80
10317	BOMBOM WAFER CAIXA COM 140 GRAMAS	CAIXA	300	4,49	1347,00
21272	BROCOLIS	KILO	5	9,07	45,35
6088	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO 500G	KILO	1436	4,90	7036,40
227959	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO PCTE C/ 250 GR	UNIDADE	240	2,67	640,80
9283	CALDO DE CARNE CX COM 6 UND	UNIDADE	226	1,50	339,00
5500	CALDO DE GALINHA CX COM 6 UND	CAIXA	220	1,52	334,40
17845	CAMOMILA PACOTINHO A GRANEL 30 GRS	UNIDADE	80	0,75	60,00
21940	CANELA EM CASCA PACOTINHO COM 50 GRS	PACOTE	40	0,73	29,20
21246	CANELA EM PO DE 10 GRS	PACOTE	77	0,75	57,75
20485	CARNE BOVINA - FIGADO -	KILO	142	6,44	914,48
5522	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO - ACEM	KILO	2052	9,75	20007,00
9918	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA - ACEM	KILO	3720	7,58	28197,60
14039	CARNE BOVINA SEM OSSO	KILO	2935	9,83	28851,05
13831	CARNE BOVINA/CHAMBARÍ	KILO	60	5,45	327,00
17011	CARNE BOVINA/PATINHO	KILO	242	12,20	2952,40
13047	CARNE SUINA	KILO	48	6,95	333,60
21247	CASTANHA DO PARA PCT COM 1 KG	PACOTE	5	5,84	29,20
5475	CEBOLA	KILO	2072	1,68	3480,96
8322	CENOURA	KILO	1726	2,00	3452,00
20489	CHA DE CAMOMILA 30 GRS	UNIDADE	60	0,75	45,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21213	CHA DE MARCELA PCT COM 20 GRS	UNIDADE	80	0,75	60,00
8327	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	1179	2,48	2923,92
228105	CHA MATE CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	240	2,85	684,00
228104	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	35	3,27	114,45
228102	CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	30	3,27	98,10
228103	CHA MATE TOSTADO SABOR PESSEGO CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	35	3,40	119,00
7248	CHARQUE	KILO	346	13,74	4754,04
12703	CHEIRO VERDE	UNIDADE	650	1,74	1131,00
227954	CHICLETE DE BOLA 40 X 1	CAIXA	150	4,49	673,50
10629	CHOCOLATE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	10	15,80	158,00
21248	CHOCOLATE EM PO SEM ACUCAR 230 GRS	UNIDADE	15	6,79	101,85
18542	CHOCOLATE GRANULADO 150G	UNIDADE	400	2,29	916,00
6466	CHUCHU	KILO	1428	2,22	3170,16
6797	COCO RALADO 100G	PACOTE	800	3,15	2520,00
7251	COLORAU PCT 500 GRS	PACOTE	493	2,39	1178,27
16853	COUVE	PACOTE	674	1,72	1159,28
11098	COUVE- FLOR	KILO	25	5,74	143,50
21939	COXINHA PRONTA PEQUENA	UNIDADE	4000	0,33	1320,00
9665	CRAVO PCT COM 30 GRS	UNIDADE	265	0,80	212,00
21249	CREME DE AMENDOIM DE 200 GRS	UNIDADE	20	6,85	137,00
6461	CREME DE LEITE 300 ML	UNIDADE	384	2,50	960,00
21250	CREME DE LEITE LIGHT DE 200 GRS	UNIDADE	30	2,33	69,90
21215	DOCE DE ABACAXI EM CALDA PICADO 400 GRS	UNIDADE	15	6,32	94,80
21222	DOCE DE CEREJA EM CALDA DE 130 GRS	UNIDADE	15	6,55	98,25
11319	DOCE DE GOIABA CREMOSO 1KG	UNIDADE	6		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

9221	DOCE DE LEITE	KILO	174	8,87	1543,38
13992	DOCE EM PASTA 1 KG	KILO	480	5,60	2688,00
20491	ERVA DOCE PACOTINHO 10 GRS	UNIDADE	80	0,76	60,80
21251	ERVA DOCE PCT DE 30 GRS	PACOTE	20	1,85	37,00
9913	ERVILHA 2 KG	UNIDADE	116	10,44	1211,04
21092	ERVILHA 200G	UNIDADE	84	1,40	117,60
21211	ESFIRA PRONTA PEQUENA	UNIDADE	8000	0,35	2800,00
21273	ESPINAFRE	KILO	20	4,65	93,00
20189	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNIDADE	40	4,86	194,40
227993	EXTRATO DE SOJA - PCTE 250 GRS	PACOTE	10	4,64	46,40
21252	EXTRATO DE SOJA DE 1 LITRO	UNIDADE	10	5,57	55,70
13832	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	1066	4,64	4946,24
227995	FARELO DE AVEIA - PCTE 200 GRS	PACOTE	10	3,03	30,30
227991	FARELO DE TRIGO - FIBRA DE TRIGO PCTE 300 GRS	PACOTE	15	2,99	44,85
227996	FARINHA DE ARROZ PCTE 1 KG	PACOTE	20	3,27	65,40
5515	FARINHA DE FUBA 1 KG	PACOTE	592	1,39	822,88
13836	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	KILO	1918	3,13	6003,34
227985	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	20	2,18	43,60
23947	FARINHA DE MILHO PCT 500 GRAMAS	PACOTE	120	2,35	282,00
10213	FARINHA DE ROSCA PCT DE 500 GRS	PACOTE	100	2,40	240,00
21253	FARINHA DE SOJA FINA DE 500 GRS	PACOTE	20	5,60	112,00
5466	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	2772	2,04	5654,88
227992	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PCTE 1 KG	PACOTE	12	5,57	66,84
10808	FEIJAO TIPO 1 GRP ANAO CLASSE PRETO 1 KG	KILO	184	2,99	550,16
6062	FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CORES 1 KG	KILO	2854	3,28	9341,12





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

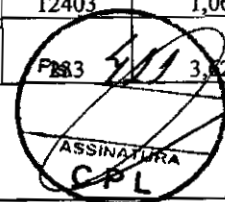
5552	FERMENTO PO PARA BOLO 250 GRS	UNIDADE	448	6,05	2710,40
6794	FERMENTO SECO INSTANTANEO DE PAO DE 500	PACOTE	70	11,47	802,90
227986	FERMENTO SECO INSTANTANEO DE PAO DE 250 GR	UNIDADE	10	5,22	52,20
21078	FIBRA DE SOJA 280 GRS	PACOTE	15	5,17	77,55
21254	FLOCOS DE ARROZ DE 500 GRS	PACOTE	20	2,62	52,40
20424	FRANGO	KILO	7310	4,39	32090,90
214187	GELADINHO AMERICANO FDO 1 X 6 40 X 55 ML	FARDO	50	9,00	450,00
21214	GELATINA 45 GRS	CAIXA	1582	0,83	1313,06
21255	GELATINA DIET DE 12 GRS	CAIXA	40	1,68	67,20
227997	GELATINA LGHT CX C/ 30 GRS	UNIDADE	50	1,35	67,50
21223	GERGELIM PCT COM 200 GRS	PACOTE	5	6,48	32,40
21257	GERME DE TRIGO DE 500 GRS	PACOTE	15	5,96	89,40
21224	GOIABADA 300 GRS	UNIDADE	24	1,78	42,72
24241	GOMA DE MASCAR COM 30 UNID DE 49 GRS CADA	CAIXA	300	10,97	3291,00
21225	GORDURA VEGETAL DE 1 KG	KILO	10	4,22	42,20
23957	GRAO DE SOJA PCT 500 GRAMAS	PACOTE	15	2,27	34,05
20492	IOGURTE 1 LT	LITRO	700	3,07	2149,00
227955	IOGURTE BANDEJA C/ 6 UNID	UNIDADE	12	3,23	38,76
227987	IOGURTE NATURAL DESNATADO 170 GRS	UNIDADE	20	1,56	31,20
23217	KIBE PRONTO PEQUENO	UNIDADE	8000	0,37	2960,00
8325	LARANJA	KILO	5990	1,90	11381,00
6460	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	1136	3,20	3635,20
12455	LEITE DE COCO DE 200 ML	UNIDADE	10	30,00	300,00
5599	LEITE DESNATADO 1LT	UNIDADE	90	2,17	195,30
17698	LEITE EM PO DESNATADO 300G	UNIDADE	10		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

13333	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRS	PACOTE	4850	7,11	34483,50
21228	LEITE EM PO NESTOGENO NR 1 LT 400 GRS	UNIDADE	24	15,60	374,40
21229	LEITE EM PO NESTOGENO NR 2 LT 400 GRS	UNIDADE	24	13,69	328,56
5490	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	LITRO	3718	2,07	7696,26
11069	LIMAO TAITTI	KILO	209	3,19	666,71
16050	LINGUICA DEFUMADA	KILO	836	12,94	10817,84
20472	LINGUICA MISTA TIPO SALAME	KILO	195	10,30	2008,50
8324	MACA	KILO	5374	3,65	19615,10
5518	MACARRAO SEMOLA PCT 500 GRS	PACOTE	5608	2,10	11776,80
10216	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	12	4,52	54,24
227989	MAIONESE LIGHT 500 GRS	UNIDADE	10	5,94	59,40
21915	MAMAO FORMOSA	KILO	180	2,49	448,20
11067	MAMAO PAPAYA	KILO	570	2,81	1601,70
8320	MANDIOCA DESCASCADA	KILO	952	1,45	1380,40
17695	MANGA	KILO	15	2,96	44,40
15704	MARACUJA	KILO	95	3,69	350,55
5605	MARGARINA C/ SAL 500 G	UNIDADE	873	3,52	3072,96
5493	MARGARINA COM SAL 1 KG	UNIDADE	474	4,86	2303,64
21260	MARGARINA LIGHT COM SAL DE 500 GRS	UNIDADE	10	4,18	41,80
23538	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS	UNIDADE	54	4,00	216,00
21261	MASSA PARA LASANHA DE 500 GRS	UNIDADE	10	4,50	45,00
20187	MASSA PARA PASTEL COM 50 UND	UNIDADE	146	4,75	693,50
21262	MEL DE ABELHA DE 300 GRS	UNIDADE	10	6,25	62,50
6467	MELANCIA	KILO	12403	1,06	13147,18
11041	MELAO	KILO	333	3,82	1271,06

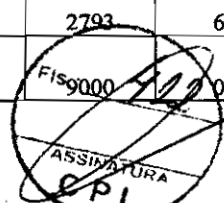




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

7615	MILHARINA 1 KG	KILO	575	3,30	1897,50
13994	MILHO DE CANJICA BRANCO TIPO 1 - 500 GRS	UNIDADE	1126	1,83	2060,58
10212	MILHO DE PIPOCA 500 GR	PACOTE	202	1,85	373,70
9914	MILHO VERDE 2 KG	UNIDADE	214	12,00	2568,00
20313	MILHO VERDE 200G	UNIDADE	186	1,38	256,68
21234	MILHO VERDE EM ESPIGA	KILO	117	5,98	699,66
21263	MOLHO DE TOMATE DE 340 GRS	UNIDADE	121	1,77	214,17
20186	MORANGA	KILO	40	1,76	70,40
21227	MORTADELA BOVINA KG	KILO	152	6,10	927,20
23952	MORTADELA FRANGO KG	KILO	15	5,42	81,30
227965	MUCIOM (MILHO) 400 GR	UNIDADE	48	8,58	411,84
5525	MUSSARELA	KILO	410	17,20	7052,00
21089	NOS MOSCADA PCT COM 10 GRS	PACOTE	20	1,10	22,00
5467	OLEO DE SOJA PET 900 ML	UNIDADE	3626	2,99	10841,74
14868	OLEO GIRASSOL SALADA 900ML	UNIDADE	10	5,44	54,40
8313	OREGANO 30 GRS	UNIDADE	75	0,82	61,50
21231	OREGANO PCT COM 100 GRS	PACOTE	174	3,31	575,94
5471	OVOS	DUZIA	1337	2,68	3583,16
227951	PACOCA - PCT C/ 50 UNID	PACOTE	10	9,64	96,40
21226	PALMITO INTEIRO DE 300 GRS	UNIDADE	40	8,69	347,60
12030	PAO CASEIRO GRANDE	UNIDADE	10	4,00	40,00
9126	PAO DE CACHORRO QUENTE	KILO	500	7,12	3560,00
5600	PAO DE FORMA	KILO	270	5,97	1611,90
10199	PAO FRANCES	KILO	2793	6,40	17875,20
10169	PASTEL PRONTO PEQUENO	UNIDADE	5000	0,40	2000,00

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

14860	PEITO DE FRANGO	KILO	212	6,18	1310,16
17007	PEPINO	KILO	654	2,04	1334,16
5528	PIMENTAO VERDE	KILO	109	3,00	327,00
227953	PIPOCA DOCE PCT 150 G X 50 UNID	PACOTE	100	25,00	2500,00
24243	PIPOQUINHA FARDO COM 50 PACOTES DE 10 GRS CADA	FARDO	200	11,75	2350,00
17307	PIRULITO PACOTAO PCT COM 528 GRAMAS	PACOTE	810	5,20	4212,00
21265	POLVILHO AZEDO DE 500 GRS	PACOTE	117	2,70	315,90
11068	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	117	4,83	565,11
10595	POLVILHO DOCE 500 GR	UNIDADE	28	2,30	64,40
227994	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA GROSSA - PCTE C/ 400 GRS	PACOTE	8	4,80	38,40
21232	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA MEDIA DE 400 GRS	PACOTE	60	4,79	287,40
228001	QUEIJO BOM MINAS FRESCAL	KILO	20	5,36	107,20
21266	QUEIJO PARMESAO PCT DE 100 GRS	PACOTE	20	2,50	50,00
20024	QUIABO	KILO	224	3,27	732,48
5524	REFRIGERANTE 2 LTS	UNIDADE	3178	2,75	8739,50
5485	REPOLHO VERDE	KILO	2335	1,28	2988,80
21212	RISOLES PEQUENO	UNIDADE	9000	0,36	3240,00
16854	RUCULA	UNIDADE	220	1,72	378,40
13995	SAGU PCT 500 GRS	PACOTE	960	2,70	2592,00
5468	SAL REFINADO 1 KG	KILO	984	1,13	1111,92
6793	SALSICHA	KILO	970	5,96	5781,20
8331	SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GRS	UNIDADE	460	4,57	2102,20
23935	SEMENTE DE GIRASSOL	PACOTE	5	3,84	19,20
17846	SEMENTE LINHACA 200G	UNIDADE	50	2,99	149,50
227952	SORVETE SECO - CX C/ 50 UND	CAIXA		14,00	700,00

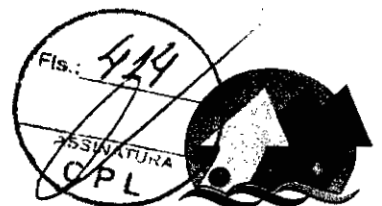




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

5498	SUCO 1KG	UNIDADE	2749	5,50	15119,50
227979	SUCO DE FRUTA EM POLPA	UNIDADE	48	1,22	58,56
227966	SUSTAGEM LATA C/ 400 GR	UNIDADE	100	23,98	2398,00
12255	TEMPERO COM 12 SACHES COM 5 GRS	CAIXA	252	2,83	713,16
13833	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE 1 KG	KILO	508	6,47	3286,76
5487	TOMATE	KILO	2372	2,74	6499,28
21233	TRIGO PARA KIBE 500 GRS	PACOTE	75	1,83	137,25
11042	UVA	KILO	15	7,36	110,40
12112	UVA PASSA PRETA SEM CAROCO	KILO	20	8,27	165,40
17356	VAGEM VERDE	KILO	36	4,15	149,40
5495	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	710	1,47	1043,70
8312	XAROPE DE GROSELHA 900 ML	UNIDADE	380	4,55	1729,00
TOTAL GERAL					615.729,01

Carlos Abraão Galá
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

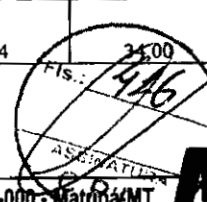
ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL –SRP- Nº. 004/2011
(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO POR ITEM)

AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSILIOS E CONSUMO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
16714	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	1	1,74	1,74
21238	ABSORVENTE COM ABAS PCT COM 8 UND FLUXO INTENSO	UNIDADE	96	2,78	266,88
5648	AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	3044	1,93	5874,92
21235	AGUA SANITARIA DE 2 LT	UNIDADE	345	3,92	1352,40
13996	ALCOOL 92,8 %	LITRO	2032	4,30	8737,60
24278	ALCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 50 GRS	UNIDADE	41	4,95	202,95
24262	ALGODAO HIDROFILIO PCT 100 GRS	UNIDADE	30	4,98	149,40
6602	ALGODAO HIDROFILIO PCT 500 GR	PACOTE	65	7,32	475,80
21239	ALICATE DE CUTICULA DE METAL	UNIDADE	12	20,18	242,16
5376	ALVEJANTE 2 LTS CAIXA COM 6 UND	CAIXA	24	20,55	493,20
7619	AMACIANTE 2 LT	UNIDADE	492	4,51	2218,92
5833	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNIDADE	289	7,15	2066,35
21282	AROMATIZADOR DE AMBIENTE PARA BANHEIRO 12 ML	UNIDADE	15	4,24	63,60
2E+05	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	3	26,35	79,05
20426	AVENTAL BRANCO DE PLASTICO	UNIDADE	54	4,74	255,96
24234	AVENTAL DE PLASTICO GRANDE PARA ACOUGUEIRO	UNIDADE	2	9,49	18,98
12102	BACIA DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	33	12,40	409,20
21305	BACIA PARA PEDICURE MEDIA	UNIDADE	10	5,70	57,00
15599	BACIA PLASTICA 5 LT	UNIDADE	9	6,06	54,54



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21305	BACIA PARA PEDICURE MEDIA	UNIDADE	10	5,70	57,00
15599	BACIA PLASTICA 5 LT	UNIDADE	9	6,06	54,54
13997	BALDE 13,5 LTS	UNIDADE	50	7,43	371,50
11809	BALDE 20LTS	UNIDADE	29	8,52	247,08
20350	BALDE GRANDE 16 Lts	UNIDADE	50	7,28	364,00
12921	BALDE MEDIO (DE PEDREIRO)	UNIDADE	37	7,00	259,00
12862	BALDE PLASTICO 15 LTS	UNIDADE	58	6,64	385,12
9362	BAND-AID CX COM 35 UND	CAIXA	6	5,34	32,04
25334	BATERIA 9 V - 6F22	UNIDADE	15	14,57	218,55
2E+05	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE	UNIDADE	30	3,24	97,20
2E+05	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 5 LITROS	UNIDADE	8	1,19	9,52
21343	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	20	1,03	20,60
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 37	UNIDADE	9	38,92	350,28
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 38	UNIDADE	11	38,92	428,12
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 39	UNIDADE	3	38,92	116,76
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 40	UNIDADE	2	38,92	77,84
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 41	UNIDADE	1	38,92	38,92
24230	CABO DE MADEIRA PARA RODO E VASSOURA	UNIDADE	24	1,40	33,60
11890	CAIXA DE ISOPOR 07 LT	UNIDADE	22	7,80	171,60
15600	CAIXA DE ISOPOR 12 LT	UNIDADE	10	9,53	95,30
15603	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	UNIDADE	2	56,75	113,50
20453	CANECA ESCOLAR DE LANCHE 8 X 8 CM	UNIDADE	430	2,25	967,50
16688	CANECA NR 18	UNIDADE	7	19,34	135,38
11893	CANECO DE ALUMINIO 2 LTS	UNIDADE	14	17,24	241,36
18241	CANECO DE ALUMINIO 5 LTS	UNIDADE	4		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

20445	CANUDO REFRIGERANTE GROSSO PCT C/100	PACOTE	3	2,07	6,21
13999	CERA EM PASTA LATA 375 GRS	UNIDADE	628	8,15	5118,20
7176	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	1105	2,16	2386,80
2E+05	CESTO DE LIXO SIMPLES	UNIDADE	74	2,83	209,42
2E+05	CESTO DE ROUPA DE PLASTICO DE GRADE C/ TAMPA	UNIDADE	11	26,54	291,94
2E+05	CHUPETA BICO ORTODONTICO TAM 2	UNIDADE	10	3,37	33,70
6511	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE	UNIDADE	85	4,23	359,55
2E+05	COADOR DE CAFE DE PANO MEDIO	UNIDADE	27	1,80	48,60
10798	COADOR DE PAPEL NR 103	CAIXA	48	2,75	132,00
16700	COLHER DE CHA	UNIDADE	32	1,29	41,28
13869	COLHER DE SOPA	UNIDADE	332	1,45	481,40
21330	COLHER PARA SERVIR DE POLIETILENO TAM GRANDE	UNIDADE	7	12,23	85,61
24128	COLHER PLASTICA GRANDE DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNID.	PACOTE	50	4,93	246,50
19541	CONCHA DE ALUMINIO NR 15	UNIDADE	21	11,76	246,96
15806	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML	UNIDADE	33	4,59	151,47
2E+05	COPO DE VIDRO GRANDE	UNIDADE	48	2,44	117,12
14764	COPO DESC. P/AGUA 180 ML CAIXA COM 25 TUBOS COM 100 UND/CADA	CAIXA	307	62,00	19034,00
5512	COPO DESC. PARA CAFE 50 ML COM 100 UND	PACOTE	5010	1,57	7865,70
17311	CORANTE LIQUIDO PARA PISO 50 ML	UNIDADE	131	1,85	242,35
13330	CORDA P/ VARAL DE ROUPA	UNIDADE	42	2,22	93,24
2E+05	CORDA TRANCADA BRANCA 10 MM	KILO	6	28,40	170,40
11307	CORTADOR DE UNHA DE METAL MEDIO	UNIDADE	20	3,42	68,40
2E+05	COTONETE CX C/ 100 UNID	CAIXA	56	2,32	129,92
19428	CREME DE CABELO DE PENTEAR DE 300 GRS	UNIDADE	6	5,07	30,42
24272	CREME DE CABELO SEM SILICONE DE 1 KILO	UNIDADE	FR. 407 6,5		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21284	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELO DE 500 ML	UNIDADE	10	6,40	64,00
7639	CREME DENTAL 180 GRS	UNIDADE	24	3,08	73,92
2E+05	CREME DENTAL ADULTO 50 GRS	UNIDADE	240	1,27	304,80
5478	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	UNIDADE	24	1,93	46,32
9225	CREME DENTAL INFANTIL 70 GRS	UNIDADE	340	2,82	958,80
13731	CREME HIDRATANTE CORPORAL DE 500 ML	UNIDADE	33	5,30	174,90
20488	CREME PARA CABELO - HIDRATAÇÃO - 1 KG	KILO	67	6,79	454,93
18072	DESENTUPIDOR SANITARIO	UNIDADE	11	5,31	58,41
5551	DESINFETANTE 2LT	UNIDADE	2424	3,71	8993,04
14002	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UNIDADE	2756	1,14	3141,84
13398	EMBALAGEM DE MARMITEX NR 8 COM 100 UND	CAIXA	100	21,75	2175,00
20483	EMBALAGEM PLASTICA P/ 2 KG PCT COM 1 KG	KILO	48	28,15	1351,20
24127	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO - PCT COM 1 QUILO	PACOTE	21	23,70	497,70
21337	ESCORREDOR DE MACARRAO DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	2	9,79	19,58
16791	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	2	47,59	95,18
20450	ESCOVA DE CABELO ADULTO	UNIDADE	6	10,41	62,46
24263	ESCOVA DE CABELO INFANTIL PARA CRIANÇAS DA CRECHE	UNIDADE	16	7,87	125,92
6033	ESCOVA DE LAVAR UNHAS	UNIDADE	30	2,48	74,40
9672	ESCOVA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	5	5,46	27,30
20494	ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIA	UNIDADE	162	3,15	510,30
24085	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNIDADE	322	2,35	756,70
10042	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	23	2,15	49,45
20446	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UNIDADE	4	16,49	65,96
20351	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNIDADE	24	6,08	145,92
19540	ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO	UNIDADE	23	7,14	164,22

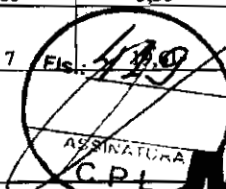
Fis.: 438
10/17
ASSINATURA
EPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

15706	ESMALTE DE UNHA 7,5 ML	UNIDADE	200	2,60	520,00
5838	ESPANADOR COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	18	16,30	293,40
7051	ESPARADRAPO 4,5 METROS	UNIDADE	12	4,65	55,80
12055	ESPONJA DE ACO	PACOTE	1088	1,67	1816,96
13809	ESPONJA DE BANHO	UNIDADE	480	1,99	955,20
7520	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA PCT COM 3 UND	PACOTE	813	1,98	1609,74
2E+05	EXTENSAO ELETRICA C/ 3 TOMADAS 10 MTS	UNIDADE	10	22,33	223,30
20428	FACA DE SERRINHA PARA MESA	UNIDADE	193	3,93	758,49
24282	FACA GRANDE CABO DE MADEIRA PARA COZINHA LAMINA DE ACO	UNIDADE	13	7,28	94,64
20429	FACA GRANDE PARA MESA	UNIDADE	23	7,16	164,68
19788	FACA PARA PAO TAMANHO GRANDE COM SERRINHA	UNIDADE	10	4,74	47,40
2E+05	FILTRO DE AGUA - BOJO NR 7 C/ 4 VELAS	UNIDADE	1	72,25	72,25
12519	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE COM 40 UND NR 103	CAIXA	140	2,92	408,80
5507	FLANELA 40 X 60 UND	UNIDADE	390	2,66	1037,40
2E+05	FORMA DE ALUMINIO 28 CM X 40 CM NR 4	UNIDADE	2	17,51	35,02
5403	FOSFORO CX COM 10 UND	CAIXA	48	1,86	89,28
21290	FRALDA DESCARTAVEL EXTRA GRANDE PCT COM 42 UND	PACOTE	30	27,87	836,10
2E+05	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE - PCT C/ 78 UNID	PACOTE	5	27,87	139,35
20467	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA PCT COM 54 UND	PACOTE	82	27,87	2285,34
20468	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA PCT COM 46 UND	PACOTE	94	25,82	2427,08
21291	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM GRANDE PCT COM 8 UND	PACOTE	72	14,79	1064,88
2E+05	GARFO DE MESA	UNIDADE	87	2,44	212,28
20430	GARFO GRANDE PARA MESA	UNIDADE	86	5,15	442,90
11415	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GRANDE C/50 UND	PACOTE	65	3,35	217,75
5996	GARRAFA TERMICA 1 LTs	UNIDADE	7		





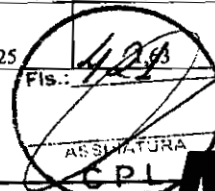
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

10799	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	UNIDADE	15	27,66	414,90
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	2	59,94	119,88
20431	GUARDANAPO DE PAPEL 21 cm X 22 cm	UNIDADE	27	0,88	23,76
11432	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 31 CM COM 50 UND NO PACOTE	PACOTE	874	1,48	1293,52
2E+05	HIGIENIZADOR BUCAL INFANTIL 500 ML	UNIDADE	5	12,69	63,45
20357	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNIDADE	74	7,57	560,18
9673	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	104	3,24	336,96
21474	JARRA DE ALUMINIO PARA AGUA 4 LITROS	UNIDADE	4	9,59	38,36
9674	JARRA PLASTICO GRANDE DE 2 LITROS	UNIDADE	47	6,83	321,01
20880	JOGO DE POTES DE PLASTICO PARA MANTIMENTO COM 5 UND	UNIDADE	2	23,37	46,74
21292	LAMINA PARA NAVALHA CAIXINHA COM 5 UND	CAIXA	10	1,84	18,40
13859	LAMPADA 110 X 127 W	UNIDADE	100	2,46	246,00
20466	LAMPADA ECONOMICA 127V 21W	UNIDADE	80	10,64	851,20
2E+05	LANTERNA PEQUENA COM 2 PILHAS ALCALINA GRANDE	UNIDADE	12	19,52	234,24
24283	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LITROS	UNIDADE	3	34,78	104,34
7005	LENCO DE PAPEL COM 75 UND	CAIXA	48	3,06	146,88
22683	LIMA CHATA	UNIDADE	7	8,53	59,71
5590	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	898	1,94	1742,12
6083	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	229	5,42	1241,18
20191	LIMPADOR DE CERAMICA DE 2 LTS	UNIDADE	217	6,23	1351,91
14818	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	UNIDADE	328	2,90	951,20
21346	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	55	3,31	182,05
15708	LIXA DE UNHA C/ 6 UNIDADE	PACOTE	10	0,94	9,40
21293	LIXA DE UNHA DE METAL 10,50 CM	UNIDADE	30	2,55	76,50
2E+05	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 100 LTS	UNIDADE	5		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

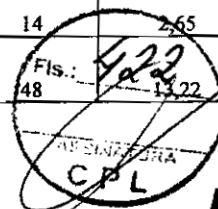
2E+05	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UNIDADE	5	38,04	190,20
12843	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 50 LTS	UNIDADE	24	39,62	950,88
2E+05	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 50 LTS - ARMAÇAO DE FERRO	UNIDADE	10	125,00	1250,00
9279	LIXEIRA COM TAMPA DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	27	27,41	740,07
24231	LIXEIRA MEDIA DE PLASTICO COM TAMPA	UNIDADE	9	6,59	59,31
2E+05	LIXEIRO DE PLASTICO PEQUENO C/ TAMPA	UNIDADE	4	7,18	28,72
21326	LUSTRA MOVEIS A OLEO 200 ML	UNIDADE	26	6,21	161,46
5399	LUSTRA MOVEIS CREMOSO 200 ML	UNIDADE	356	2,99	1064,44
2E+05	LUVA DE BRACO LONGA MEDIA	PAR	8	7,62	60,96
6622	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/ 100 UND	CAIXA	30	23,35	700,50
21341	LUVA TERMICA	UNIDADE	1	9,25	9,25
14005	LUVAS DE LIMPEZA GRANDE	UNIDADE	416	4,65	1934,40
14008	LUVAS DE LIMPEZA MEDIA	UNIDADE	680	4,65	3162,00
14984	LUVAS DE LIMPEZA PEQUENA	UNIDADE	460	4,65	2139,00
2E+05	MAMADEIRA DE PLASTICO 240 ML	UNIDADE	30	7,70	231,00
2E+05	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/2 POLEGADA C/ 10 MTS	UNIDADE	6	16,55	99,30
2E+05	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 M C/ ESGUICHO	UNIDADE	2	47,30	94,60
2E+05	MORDEDOR DE SILICONE	UNIDADE	10	6,39	63,90
12840	NAFTLALINA 50 grs	PACOTE	46	1,32	60,72
21461	ORGANIZADOR 30 LITROS	UNIDADE	12	36,15	433,80
24222	PA COM CABO PARA LIXO	UNIDADE	20	9,65	193,00
9676	PA PLASTICA GRANDE PARA LIXO	UNIDADE	21	6,27	131,67
11472	PALHA DE ACO	PACOTE	22	1,20	26,40
11772	PALITO DE DENTE CAIXINHA COM 200 PALITOS	UNIDADE	64	0,60	38,40
10391	PALITO DE ESPETINHO PCT C/50 UND	PACOTE	25	1,50	37,50





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21297	PALITO DE UNHA PARA LIMPEZA 2 EM 1 (PONTA LISA E PONTA ANELADA) DE METAL	UNIDADE	30	0,75	22,50
20459	PANELA DE ALUMINIO BATIDO (50 LITROS)	UNIDADE	1	229,41	229,41
2E+05	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 5 LTS	UNIDADE	1	49,15	49,15
2E+05	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 7 LTS	UNIDADE	1	60,55	60,55
21475	PANELA DE PRESSAO (13 LITROS)	UNIDADE	1	246,30	246,30
21342	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS	UNIDADE	1	392,67	392,67
15083	PANELA DE PRESSAO POLIDA 7LTS	UNIDADE	2	48,94	97,88
15607	PANELA GRANDE ALUMINIO BATIDO 3 LT COM TAMPA	UNIDADE	7	38,65	270,55
2E+05	PANO DE CHAO (SACO)	UNIDADE	76	4,18	317,68
13812	PANO DE CHAO DE ALGODAO	UNIDADE	321	5,17	1659,57
23541	PANO DE CHAO FLANELADO DE LA	UNIDADE	186	4,08	758,88
5836	PANO DE PRATO PRONTO DE SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	268	4,12	1104,16
20432	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 MTS	UNIDADE	38	2,57	97,66
5834	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	UNIDADE	191	4,46	851,86
21467	PAPEL FILME 28 CM X 15 METROS	UNIDADE	144	3,09	444,96
2E+05	PAPEL FILME 28 CM X 30 METROS	UNIDADE	47	3,72	174,84
10048	PAPEL HIGIENICO 60 MTS C/8 UNIDADE	PACOTE	2149	6,13	13173,37
20449	PAPEL HIGIENICO MACIO 30 MTS PCT C/ 4 ROLOS	UNIDADE	122	2,40	292,80
24125	PAPEL TOALHA 23 X 21 - 2 DOBRAS PCT COM 1000 FOLHAS COM BOA ABSORCAO	PACOTE	874	3,39	2962,86
20414	PASTA PARA LIMPEZA A SECO PARA COMPUTADOR 385 GRS	UNIDADE	2	3,92	7,84
21908	PEDRA ESMERIL COM 15 CM DE COMPRI X LARG X 3 DE ESPESSURA.	UNIDADE	2	5,90	11,80
13814	PEDRA SANITARIA DE 35 GRS	UNIDADE	430	1,06	455,80
21476	PENEIRA DE PLASTICO COM CABO 10,7 CM DIAMETRO	UNIDADE	4	2,95	11,80
21298	PENTE PARA CABELO - LARGO DE PLASTICO (CONJ C/ 1 GRANDE E 1 MEDIO)	UNIDADE	14	2,65	37,10
21468	PILHA ALCALINA GRANDE COM 2 UND	PACOTE	48	13,22	635,76





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21470	PILHA ALCALINA MEDIA C/ 2 UNID	UNIDADE	62	10,00	620,00
21471	PILHA ALCALINA PALITO COM 2 UND	PACOTE	56	6,09	341,04
21469	PILHA ALCALINA PEQUENA COM 4 UND	PACOTE	20	6,85	137,00
21345	PINO PARA PAINEL DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	6	4,25	25,50
2E+05	PLASTICO ATOALHADO	METRO	5	9,95	49,75
24279	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 2 1/2 LITROS	UNIDADE	5	5,80	29,00
24280	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 5 LITROS	UNIDADE	29	11,86	343,94
2E+05	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DE 500 ML	UNIDADE	70	2,38	166,60
2E+05	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DE 600 ML	UNIDADE	12	2,73	32,76
21333	POTE DE PLASTICO QUADRADO MEDIO 1,6 LITROS	UNIDADE	10	4,32	43,20
21460	PRATO DE LOUCA GRANDE	UNIDADE	110	6,41	705,10
24277	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	92	4,47	411,24
2E+05	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO COLORIDO REDONDO NR 20 DE 20 CM DIAMETRO PCT COM 10 UND	PACOTE	5	1,37	6,85
21954	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO REDONDO NR 22 DE 20 CM DIAMETRO PCT COM 10 UND	UNIDADE	50	1,63	81,50
13328	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO 12 UND	PACOTE	176	1,66	292,16
2E+05	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 125 ML	UNIDADE	15	29,37	440,55
2E+05	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 ML	UNIDADE	15	34,86	522,90
21307	PULVERIZADOR PLASTICO 500 ML	UNIDADE	11	5,87	64,57
10218	QUEROSENE 1 LTS	LITRO	47	6,99	328,53
24284	RALADOR DE INOX 4 FACES	UNIDADE	6	35,49	212,94
19154	RALADOR DE PLASTICO 4 FACES	UNIDADE	2	4,70	9,40
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	58	15,15	878,70
12213	REGADOR PLASTICO	UNIDADE	18	17,00	306,00
21300	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML	UNIDADE	70	1,53	107,10
7521	RODO ALUMINIO DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE			

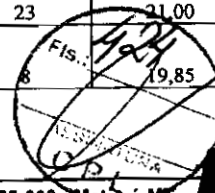
5 Fis.: 423
14,99
ASSINATURA
CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

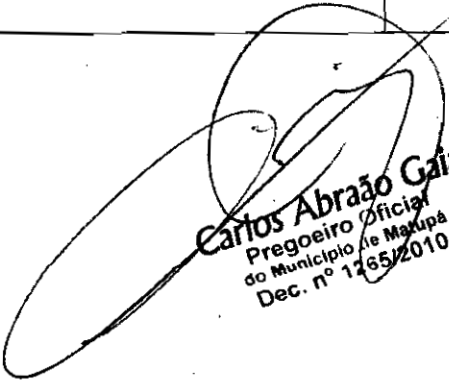
6073	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR	UNIDADE	7	4,69	32,83
9092	RODO DE ALUMINIO 60 cm	UNIDADE	6	14,89	89,34
5549	RODO MADEIRA DUPLO C/ CABO 40 CM	UNIDADE	146	3,74	546,04
23932	RODO MADEIRA DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	317	4,55	1442,35
2E+05	ROLO DE MACARRAO DE MADEIRA	UNIDADE	1	8,09	8,09
5652	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UND 1 KG PCT	PACOTE	887	4,62	4097,94
10806	SABAO EM PO 1KG	KILO	1645	4,45	7320,25
5531	SABONETE ADULTO 90 GRS	UNIDADE	1260	0,97	1222,20
7638	SABONETE INFANTIL 90 GRS	UNIDADE	624	2,06	1285,44
23771	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LITROS	UNIDADE	151	16,75	2529,25
9280	SACO ALVEJADO	UNIDADE	168	3,93	660,24
11065	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 100 LTS TAM 45CM X 105CM - 0,10MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	35730	0,44	15721,20
13815	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 15 LTS TAM 39CM X 58CM - 0,06MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	72200	0,11	7942,00
11882	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 30 LTS TAM 59CM X 62CM - 0,10MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	20950	0,22	4609,00
6508	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 50 LTS TAM 63CM X 80CM - 0,08MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	20760	0,23	4774,80
2E+05	SACO P/ EMBALAGEM 30 X 15 CM	UNIDADE	500	4,69	2345,00
21312	SACOLA PLASTICA 30 X 40 CM	KILO	10	24,86	248,60
7168	SAPOLIO EM PO 300 GRS	UNIDADE	27	3,57	96,39
15804	SHAMPOO P/ CABELO DE 350 ML	UNIDADE	45	4,80	216,00
24261	SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL DE 350 ML	UNIDADE	100	6,15	615,00
10804	SODA CAUSTICA PCT 1 KG	UNIDADE	50	12,50	625,00
20463	TABUA PARA CARNE DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	21	11,15	234,15
20451	TALCO PARA BEBE DE 200 GRS	UNIDADE	39	6,80	265,20
24126	TAPETE ANTIDERAPANTE 80 X 50 CM	UNIDADE	23	21,00	483,00
21301	TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	8	19,85	158,80





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

9792	TOALHA DE BANHO - DE BOA QUALIDADE -	UNIDADE	32	21,00	672,00
23951	TOALHA DE MESA 1,20 X 2,00 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2	26,76	53,52
10316	TOALHA DE PAPEL PCT COM 2 UND	UNIDADE	30	2,69	80,70
6040	TOALHA DE ROSTO PRONTA 40 X 80 CM - DE BOA QUALIDADE -	UNIDADE	108	6,95	750,60
2E+05	TOALHA PLASTICA TERMICA DE 1,40 METROS DE LARGURA	METRO	100	9,90	990,00
21302	TOUCA PARA CABELO DE PLASTICO	UNIDADE	36	1,99	71,64
9051	TOUCA DESCARTAVEL TNT PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	37	16,99	628,63
10436	TRENA 5 MTs	UNIDADE	12	9,25	111,00
2E+05	VARAL DE ACO C/ 10 MTS	UNIDADE	17	2,68	45,56
2E+05	VASSOURA CERDA PLASTICO COM CABO	UNIDADE	311	6,15	1912,65
6077	VASSOURA DE PALHA COMUM COM CABO COMPRIDO	UNIDADE	205	9,54	1955,70
9831	VASSOURAO PARA CALCADA	UNIDADE	1	8,45	8,45
2E+05	VELA DE FILTRO DE AGUA	UNIDADE	26	6,20	161,20
21322	VELA GRANDE NR 4 DE 48 GRS CADA PCT COM 6 UND	PACOTE	5	4,52	22,60
2E+05	VENENO P/ RATO LIQUIDO C/ 30 ML	UNIDADE	8	4,47	35,76
TOTAL GERAL					222.277,58


Carlos Abraão Galia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA I
EDITAL N.º. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL – SRP- N.º. 004/2011
(MODELO DE PROPOSTA)

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 005/2011
Pregão Presencial n.º 004/2011
Edital n.º. 005/2011
Horário: 7:30 hs

Prezado Pregoeiro

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N.º e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 005, do Edital n.º. 005/2010, da Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n.º. 004/2011, com a seguinte proposta:

Valor (R\$)=-----

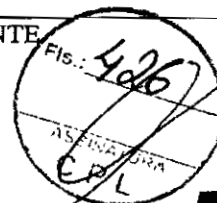
Os itens podem ser conferidos nos seguintes anexos.

Validade da proposta: **90 dias**

Prazo de entrega, conforme solicitações

Data:-----/-----/-----

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Obs: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa

ANEXO IV – FOLHA I
EDITAL Nº. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2011
(PLANILHA DE QUANTITATIVO)
(MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)
Apresentar em papel timbrado da empresa

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS.						
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
17691	ABACATE	KILO	159			
11040	ABACAXI	KILO	180			
13819	ABOBORA CABOTIAN	KILO	1598			
11822	ABOBRINHA VERDE MENINA	KILO	1123			
12256	ACELGA	KILO	89			
227984	ACHOCOLATADO DIET - LATA	UNIDADE	20			
8326	ACHOCOLATADO EM PO 400G	PACOTE	1659			
5465	ACUCAR 2 KG	PACOTE	4818			
21216	ACUCAR DE BAUNILHA POTE COM 100 GRS	UNIDADE	20			
21217	ACUCAR DE CONFEITEIRO PCT COM 1 KG	PACOTE	36			
227998	ACUCAR MAGRO LIGHT - PCTE 500 GRS	PACOTE	20			
21240	ACUCAR MASCAVO DE 1 KG	PACOTE	10			
227999	ADOCANTE CULINARIO 400 GRS	CAIXA	10			
14864	ADOCANTE LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	12			
21241	ADOCANTE LIQUIDO PARA DIABETICOS 200 ML	UNIDADE	15			



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21242	ADOCANTE PARA FORNO E FOGAO 133 GRS	UNIDADE	30		
11622	ALFACE	PACOTE	995		
7254	ALHO	KILO	512		
23959	AMEIXA	KILO	30		
20486	AMENDOIM DESCASCADO CLASSE MEDIO TIPO 1 PCT 500 GRS	PACOTE	175		
13991	AMIDO DE MILHO 1 KG	KILO	330		
9124	APRESUNTADO	KILO	323		
5481	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO LONGO FINO	PACOTE	2987		
21243	ARROZ INTEGRAL DE 1 KG	PACOTE	50		
21244	ATUM 170 GRS	UNIDADE	12		
11087	AVEIA FLOCOS 250 GRS	UNIDADE	30		
21245	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UNIDADE	10		
21218	AZEITONA SACHE 200 GRS	UNIDADE	24		
11420	AZEITONA VERDE 500 GRS	UNIDADE	15		
7002	BALA MOLE (IOGURTE) PCT 700 GRS	KILO	769		
13820	BANANA MACA	KILO	55		
7242	BANANA NANICA	KILO	4982		
8319	BATATA DOCE	KILO	230		
8318	BATATA INGLESIA	KILO	2546		
23954	BAUNILHA LIQUIDA 30 ML	UNIDADE	5		
17010	BERINJELA	KILO	66		
8321	BETERRABA	KILO	1424		
10171	BISCOITO/CUECA VIRADA	KILO	150		
227982	BISTECA DE CARNE SUINA	UNIDADE	36		
6798	BOLACHA DOCE 400 GRS	PACOTE	512		

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Fig. 428
ASSINATURA
CPL

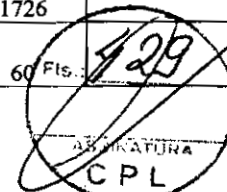


Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

6799	BOLACHA SALGADA 400 GRS	PACOTE	4840		
23934	BOLINHA DE QUEIJO -SALGADINHO-	UNIDADE	7000		
20487	BOLO RECHEADO (RECHEIO SIMPLES)	KILO	445		
10170	BOLO SIMPLES	KILO	330		
10626	BOMBOM SORTIDO 400 GRS	CAIXA	1310		
10317	BOMBOM WAFER CAIXA COM 140 GRAMAS	CAIXA	300		
21272	BROCOLIS	KILO	5		
6088	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO 500G	KILO	1436		
227959	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO PCTE C/ 250 GR	UNIDADE	240		
9283	CALDO DE CARNE CX COM 6 UND	UNIDADE	226		
5500	CALDO DE GALINHA CX COM 6 UND	CAIXA	220		
17845	CAMOMILA PACOTINHO A GRANEL 30 GRS	UNIDADE	80		
21940	CANELA EM CASCA PACOTINHO COM 50 GRS	PACOTE	40		
21246	CANELA EM PO DE 10 GRS	PACOTE	77		
20485	CARNE BOVINA - FIGADO -	KILO	142		
5522	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO - ACEM	KILO	2052		
9918	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA - ACEM	KILO	3720		
14039	CARNE BOVINA SEM OSSO	KILO	2935		
13831	CARNE BOVINA/CHAMBARI	KILO	60		
17011	CARNE BOVINA/PATINHO	KILO	242		
13047	CARNE SUINA	KILO	48		
21247	CASTANHA DO PARA PCT COM 1 KG	PACOTE	5		
5475	CEBOLA	KILO	2072		
8322	CENOURA	KILO	1726		
20489	CHA DE CAMOMILA 30 GRS	UNIDADE	60 Fts.		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

21213	CHA DE MARCELA PCT COM 20 GRS	UNIDADE	80		
8327	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	1179		
228105	CHA MATE CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	240		
228104	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	35		
228102	CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	30		
228103	CHA MATE TOSTADO SABOR PESSEGO CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G	CAIXA	35		
7248	CHARQUE	KILO	346		
12703	CHEIRO VERDE	UNIDADE	650		
227954	CHICLETE DE BOLA 40 X 1	CAIXA	150		
10629	CHOCOLATE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	10		
21248	CHOCOLATE EM PO SEM ACUCAR 230 GRS	UNIDADE	15		
18542	CHOCOLATE GRANULADO 150G	UNIDADE	400		
6466	CHUCHU	KILO	1428		
6797	COCO RALADO 100G	PACOTE	800		
7251	COLORAU PCT 500 GRS	PACOTE	493		
16853	COUVE	PACOTE	674		
11098	COUVE- FLOR	KILO	25		
21939	COXINHA PRONTA PEQUENA	UNIDADE	4000		
9665	CRAVO PCT COM 30 GRS	UNIDADE	265		
21249	CREME DE AMENDOIM DE 200 GRS	UNIDADE	20		
6461	CREME DE LEITE 300 ML	UNIDADE	384		
21250	CREME DE LEITE LIGHT DE 200 GRS	UNIDADE	30		
21215	DOCE DE ABACAXI EM CALDA PICADO 400 GRS	UNIDADE	15		
21222	DOCE DE CEREJA EM CALDA DE 130 GRS	UNIDADE	15		

[Handwritten signature]

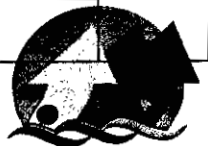
4.30
FIS...
ASSINATURA
GPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

11319	DOCE DE GOIABA CREMOSO 1KG	UNIDADE	6		
9221	DOCE DE LEITE	KILO	174		
13992	DOCE EM PASTA 1 KG	KILO	480		
20491	ERVA DOCE PACOTINHO 10 GRS	UNIDADE	80		
21251	ERVA DOCE PCT DE 30 GRS	PACOTE	20		
9913	ERVILHA 2 KG	UNIDADE	116		
21092	ERVILHA 200G	UNIDADE	84		
21211	ESFIRA PRONTA PEQUENA	UNIDADE	8000		
21273	ESPINAFRE	KILO	20		
20189	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNIDADE	40		
227993	EXTRATO DE SOJA - PCTE 250 GRS	PACOTE	10		
21252	EXTRATO DE SOJA DE 1 LITRO	UNIDADE	10		
13832	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	1066		
227995	FARELO DE AVEIA - PCTE 200 GRS	PACOTE	10		
227991	FARELO DE TRIGO - FIBRA DE TRIGO PCTE 300 GRS	PACOTE	15		
227996	FARINHA DE ARROZ PCTE 1 KG	PACOTE	20		
5515	FARINHA DE FUBA 1 KG	PACOTE	592		
13836	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	KILO	1918		
227985	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	20		
23947	FARINHA DE MILHO PCT 500 GRAMAS	PACOTE	120		
10213	FARINHA DE ROSCA PCT DE 500 GRS	PACOTE	100		
21253	FARINHA DE SOJA FINA DE 500 GRS	PACOTE	20		
5466	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	2772		
227992	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PCTE 1 KG	PACOTE	12		
10808	FEIJAO TIPO 1 GRP ANAO CLASSE PRETO 1 KG	KILO	184		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

6062	FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CORES 1 KG	KILO	2854		
5552	FERMENTO PO PARA BOLO 250 GRS	UNIDADE	448		
6794	FERMENTO SECO INSTANTANEO DE PAO DE 500	PACOTE	70		
227986	FERMENTO SECO INSTANTANEO DE PAO DE 250 GR	UNIDADE	10		
21078	FIBRA DE SOJA 280 GRS	PACOTE	15		
21254	FLOCOS DE ARROZ DE 500 GRS	PACOTE	20		
20424	FRANGO	KILO	7310		
214187	GELADINHO AMERICANO FDO 1 X 6 40 X 55 ML	FARDO	50		
21214	GELATINA 45 GRS	CAIXA	1582		
21255	GELATINA DIET DE 12 GRS	CAIXA	40		
227997	GELATINA LGHT CX C/ 30 GRS	UNIDADE	50		
21223	GERGELIM PCT COM 200 GRS	PACOTE	5		
21257	GERME DE TRIGO DE 500 GRS	PACOTE	15		
21224	GOIABADA 300 GRS	UNIDADE	24		
24241	GOMA DE MASCAR COM 30 UNID DE 49 GRS CADA	CAIXA	300		
21225	GORDURA VEGETAL DE 1 KG	KILO	10		
23957	GRAO DE SOJA PCT 500 GRAMAS	PACOTE	15		
20492	IOGURTE 1 LT	LITRO	700		
227955	IOGURTE BANDEJA C/ 6 UNID	UNIDADE	12		
227987	IOGURTE NATURAL DESNATADO 170 GRS	UNIDADE	20		
23217	KIBE PRONTO PEQUENO	UNIDADE	8000		
8325	LARANJA	KILO	5990		
6460	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	1136		
12455	LEITE DE COCO DE 200 ML	UNIDADE	10		
5599	LEITE DESNATADO 1LT	UNIDADE	90		

Fis.: 438
ASSINATURA
CPL

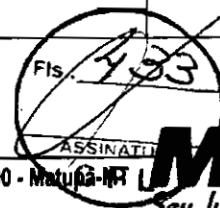


Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

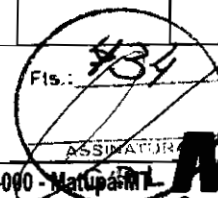
17698	LEITE EM PO DESNATADO 300G	UNIDADE	10			
13333	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRS	PACOTE	4850			
21228	LEITE EM PO NESTOGENO NR 1 LT 400 GRS	UNIDADE	24			
21229	LEITE EM PO NESTOGENO NR 2 LT 400 GRS	UNIDADE	24			
5490	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	LITRO	3718			
11069	LIMAO TAITTI	KILO	209			
16050	LINGUICA DEFUMADA	KILO	836			
20472	LINGUICA MISTA TIPO SALAME	KILO	195			
8324	MACA	KILO	5374			
5518	MACARRAO SEMOLA PCT 500 GRS	PACOTE	5608			
10216	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	12			
227989	MAIONESE LIGHT 500 GRS	UNIDADE	10			
21915	MAMAO FORMOSA	KILO	180			
11067	MAMAO PAPAYA	KILO	570			
8320	MANDIOCA DESCASCADA	KILO	952			
17695	MANGA	KILO	15			
15704	MARACUJA	KILO	95			
5605	MARGARINA C/ SAL 500 G	UNIDADE	873			
5493	MARGARINA COM SAL 1 KG	UNIDADE	474			
21260	MARGARINA LIGHT COM SAL DE 500 GRS	UNIDADE	10			
23538	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS	UNIDADE	54			
21261	MASSA PARA LASANHA DE 500 GRS	UNIDADE	10			
20187	MASSA PARA PASTEL COM 50 UND	UNIDADE	146			
21262	MEL DE ABELHA DE 300 GRS	UNIDADE	10			
6467	MELANCIA	KILO	12403			





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

11041	MELAO	KILO	233		
7615	MILHARINA 1 KG	KILO	575		
13994	MILHO DE CANJICA BRANCO TIPO 1 - 500 GRS	UNIDADE	1126		
10212	MILHO DE PIPOCA 500 GR	PACOTE	202		
9914	MILHO VERDE 2 KG	UNIDADE	214		
20313	MILHO VERDE 200G	UNIDADE	186		
21234	MILHO VERDE EM ESPIGA	KILO	117		
21263	MOLHO DE TOMATE DE 340 GRS	UNIDADE	121		
20186	MORANGA	KILO	40		
21227	MORTADELA BOVINA KG	KILO	152		
23952	MORTADELA FRANGO KG	KILO	15		
227965	MUCIOM (MILHO) 400 GR	UNIDADE	48		
5525	MUSSARELA	KILO	410		
21089	NOS MOSCADA PCT COM 10 GRS	PACOTE	20		
5467	OLEO DE SOJA PET 900 ML	UNIDADE	3626		
14868	OLEO GIRASSOL SALADA 900ML	UNIDADE	10		
8313	OREGANO 30 GRS	UNIDADE	75		
21231	OREGANO PCT COM 100 GRS	PACOTE	174		
5471	OVOS	DUZIA	1337		
227951	PACOCA - PCT C/ 50 UNID	PACOTE	10		
21226	PALMITO INTEIRO DE 300 GRS	UNIDADE	40		
12030	PAO CASEIRO GRANDE	UNIDADE	10		
9126	PAO DE CACHORRO QUENTE	KILO	500		
5600	PAO DE FORMA	KILO	270		
10199	PAO FRANCES	KILO	2793		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

10169	PASTEL PRONTO PEQUENO	UNIDADE	9000		
14860	PEITO DE FRANGO	KILO	212		
17007	PEPINO	KILO	654		
5528	PIMENTAO VERDE	KILO	109		
227953	PIPOCA DOCE PCT 150 G X 50 UNID	PACOTE	100		
24243	PIPOQUINHA FARDO COM 50 PACOTES DE 10 GRS CADA	FARDO	200		
17307	PIRULITO PACOTAO PCT COM 528 GRAMAS	PACOTE	810		
21265	POLVILHO AZEDO DE 500 GRS	PACOTE	117		
11068	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	117		
10595	POLVILHO DOCE 500 GR	UNIDADE	28		
227994	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA GROSSA - PCTE C/ 400 GRS	PACOTE	8		
21232	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA MEDIA DE 400 GRS	PACOTE	60		
228001	QUEIJO BOM MINAS FRESCAL	KILO	20		
21266	QUEIJO PARMESAO PCT DE 100 GRS	PACOTE	20		
20024	QUIABO	KILO	224		
5524	REFRIGERANTE 2 LTS	UNIDADE	3178		
5485	REPOLHO VERDE	KILO	2335		
21212	RISOLES PEQUENO	UNIDADE	9000		
16854	RUCULA	UNIDADE	220		
13995	SAGU PCT 500 GRS	PACOTE	960		
5468	SAL REFINADO 1 KG	KILO	984		
6793	SALSICHA	KILO	970		
8331	SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GRS	UNIDADE	460		
23935	SEMENTE DE GIRASSOL	PACOTE	5		
17846	SEMENTE LINHACA 200G	UNIDADE	50		

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
FIS.: 4.35
ASS: ALMORA
CPL



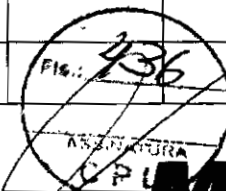


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

227952	SORVETE SECO - CX C/ 50 UND	CAIXA	10			
5498	SUCO 1KG	UNIDADE	2749			
227979	SUCO DE FRUTA EM POLPA	UNIDADE	48			
227966	SUSTAGEM LATA C/ 400 GR	UNIDADE	100			
12255	TEMPERO COM 12 SACHES COM 5 GRS	CAIXA	252			
13833	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE 1 KG	KILO	508			
5487	TOMATE	KILO	2372			
21233	TRIGO PARA KIBE 500 GRS	PACOTE	75			
11042	UVA	KILO	15			
12112	UVA PASSA PRETA SEM CAROCO	KILO	20			
17356	VAGEM VERDE	KILO	36			
5495	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	710			
8312	XAROPE DE GROSELHA 900 ML	UNIDADE	380			
			TOTAL GERAL			

AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
16714	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	1			
21238	ABSORVENTE COM ABAS PCT COM 8 UND FLUXO INTENSO	UNIDADE	96			
5648	AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	3044			
21235	AGUA SANITARIA DE 2 LT	UNIDADE	345			
13996	ALCOOL 92,8 %	LITRO	2032			
24278	ALCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO 70 INPM 50 GRS	UNIDADE	41			
24262	ALGODAO HIDROFILIO PCT 100 GRS	UNIDADE	30			





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

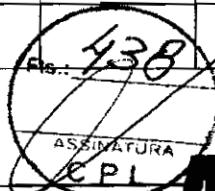
6602	ALGODAO HIDROFILIO PCT 500 GR	PACOTE	65		
21239	ALICATE DE CUTICULA DE METAL	UNIDADE	12		
5376	ALVEJANTE 2 LTS CAIXA COM 6 UND	CAIXA	24		
7619	AMACIANTE 2 LT	UNIDADE	492		
5833	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNIDADE	289		
21282	AROMATIZADOR DE AMBIENTE PARA BANHEIRO 12 ML	UNIDADE	15		
2E+05	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	3		
20426	AVENTAL BRANCO DE PLASTICO	UNIDADE	54		
24234	AVENTAL DE PLASTICO GRANDE PARA ACOUGUEIRO	UNIDADE	2		
12102	BACIA DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	33		
21305	BACIA PARA PEDICURE MEDIA	UNIDADE	10		
15599	BACIA PLASTICA 5 LT	UNIDADE	9		
13997	BALDE 13,5 LTS	UNIDADE	50		
11809	BALDE 20LTS	UNIDADE	29		
20350	BALDE GRANDE 16 Lts	UNIDADE	50		
12921	BALDE MEDIO (DE PEDREIRO)	UNIDADE	37		
12862	BALDE PLASTICO 15 LTS	UNIDADE	58		
9362	BAND-AID CX COM 35 UND	CAIXA	6		
25334	BATERIA 9 V - 6F22	UNIDADE	15		
2E+05	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE	UNIDADE	30		
2E+05	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 5 LITROS	UNIDADE	8		
21343	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	20		
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 37	UNIDADE	9		
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 38	UNIDADE	11		
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 39	UNIDADE	3		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 40	UNIDADE	2		
2E+05	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 41	UNIDADE	1		
24230	CABO DE MADEIRA PARA RODO E VASSOURA	UNIDADE	24		
11890	CAIXA DE ISOPOR 07 LT	UNIDADE	22		
15600	CAIXA DE ISOPOR 12 LT	UNIDADE	10		
15603	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	UNIDADE	2		
20453	CANECA ESCOLAR DE LANCHE 8 X 8 CM	UNIDADE	430		
16688	CANECA NR 18	UNIDADE	7		
11893	CANECO DE ALUMINIO 2 LTS	UNIDADE	14		
18241	CANECO DE ALUMINIO 5 LTS	UNIDADE	4		
20445	CANUDO REFRIGERANTE GROSSO PCT C/100	PACOTE	3		
13999	CERA EM PASTA LATA 375 GRS	UNIDADE	628		
7176	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	1105		
2E+05	CESTO DE LIXO SIMPLES	UNIDADE	74		
2E+05	CESTO DE ROUPA DE PLASTICO DE GRADE C/ TAMPA	UNIDADE	11		
2E+05	CHUPETA BICO ORTODONTICO TAM 2	UNIDADE	10		
6511	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE	UNIDADE	85		
2E+05	COADOR DE CAFE DE PANO MEDIO	UNIDADE	27		
10798	COADOR DE PAPEL NR 103	CAIXA	48		
16700	COLHER DE CHA	UNIDADE	32		
13869	COLHER DE SOPA	UNIDADE	332		
21330	COLHER PARA SERVIR DE POLIETILENO TAM GRANDE	UNIDADE	7		
24128	COLHER PLASTICA GRANDE DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNID.	PACOTE	50		
19541	CONCHA DE ALUMINIO NR 15	UNIDADE	21		
15806	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML	UNIDADE	33		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2E+05	COPO DE VIDRO GRANDE	UNIDADE	48		
14764	COPO DESC. P/AGUA 180 ML CAIXA COM 25 TUBOS COM 100 UND/CADA	CAIXA	307		
5512	COPO DESC. PARA CAFE 50 ML COM 100 UND	PACOTE	5010		
17311	CORANTE LIQUIDO PARA PISO 50 ML	UNIDADE	131		
13330	CORDA P/ VARAL DE ROUPA	UNIDADE	42		
2E+05	CORDA TRANCADA BRANCA 10 MM	KILO	6		
11307	CORTADOR DE UNHA DE METAL MEDIO	UNIDADE	20		
2E+05	COTONETE CX C/ 100 UNID	CAIXA	56		
19428	CREME DE CABELO DE PENTEAR DE 300 GRS	UNIDADE	6		
24272	CREME DE CABELO SEM SILICONE DE 1 KILO	UNIDADE	2		
21284	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELO DE 500 ML	UNIDADE	10		
7639	CREME DENTAL 180 GRS	UNIDADE	24		
2E+05	CREME DENTAL ADULTO 50 GRS	UNIDADE	240		
5478	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	UNIDADE	24		
9225	CREME DENTAL INFANTIL 70 GRS	UNIDADE	340		
13731	CREME HIDRATANTE CORPORAL DE 500 ML	UNIDADE	33		
20488	CREME PARA CABELO - HIDRATAÇÃO - 1 KG	KILO	67		
18072	DESENTUPIDOR SANITARIO	UNIDADE	11		
5551	DESINFETANTE 2LT	UNIDADE	2424		
14002	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UNIDADE	2756		
13398	EMBALAGEM DE MARMITEX NR 8 COM 100 UND	CAIXA	100		
20483	EMBALAGEM PLASTICA P/ 2 KG PCT COM 1 KG	KILO	48		
24127	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO - PCT COM 1 QUILO	PACOTE	21		
21337	ESCORREDOR DE MACARRAO DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	2		
16791	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	2		

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Fis. 139
ASSINATURA
CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

20450	ESCOVA DE CABELO ADULTO	UNIDADE	6		
24263	ESCOVA DE CABELO INFANTIL PARA CRIANCAS DA CRECHE	UNIDADE	16		
6033	ESCOVA DE LAVAR UNHAS	UNIDADE	30		
9672	ESCOVA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	5		
20494	ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIA	UNIDADE	162		
24085	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNIDADE	322		
10042	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	23		
20446	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UNIDADE	4		
20351	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNIDADE	24		
19540	ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO	UNIDADE	23		
15706	ESMALTE DE UNHA 7,5 ML	UNIDADE	200		
5838	ESPANADOR COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	18		
7051	ESPARADRAPO 4,5 METROS	UNIDADE	12		
12055	ESPONJA DE ACO	PACOTE	1088		
13809	ESPONJA DE BANHO	UNIDADE	480		
7520	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA PCT COM 3 UND	PACOTE	813		
2E+05	EXTENSAO ELETRICA C/ 3 TOMADAS 10 MTS	UNIDADE	10		
20428	FACA DE SERRINHA PARA MESA	UNIDADE	193		
24282	FACA GRANDE CABO DE MADEIRA PARA COZINHA LAMINA DE ACO	UNIDADE	13		
20429	FACA GRANDE PARA MESA	UNIDADE	23		
19788	FACA PARA PAO TAMANHO GRANDE COM SERRINHA	UNIDADE	10		
2E+05	FILTRO DE AGUA - BOJO NR 7 C/ 4 VELAS	UNIDADE	1		
12519	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE COM 40 UND NR 103	CAIXA	140		
5507	FLANELA 40 X 60 UND	UNIDADE	390		
2E+05	FORMA DE ALUMINIO 28 CM X 40 CM NR 4	UNIDADE	2		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

5403	FOSFORO CX COM 10 UND	CAIXA	48		
21290	FRALDA DESCARTAVEL EXTRA GRANDE PCT COM 42 UND	PACOTE	30		
2E+05	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE - PCT C/ 78 UNID	PACOTE	5		
20467	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA PCT COM 54 UND	PACOTE	82		
20468	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA PCT COM 46 UND	PACOTE	94		
21291	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM GRANDE PCT COM 8 UND	PACOTE	72		
2E+05	GARFO DE MESA	UNIDADE	87		
20430	GARFO GRANDE PARA MESA	UNIDADE	86		
11415	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GRANDE C/50 UND	PACOTE	65		
5996	GARRAFA TERMICA 1 LTs	UNIDADE	7		
10799	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	UNIDADE	15		
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	2		
20431	GUARDANAPO DE PAPEL 21 cm X 22 cm	UNIDADE	27		
11432	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 31 CM COM 50 UND NO PACOTE	PACOTE	874		
2E+05	HIGIENIZADOR BUCAL INFANTIL 500 ML	UNIDADE	5		
20357	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNIDADE	74		
9673	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	104		
21474	JARRA DE ALUMINIO PARA AGUA 4 LITROS	UNIDADE	4		
9674	JARRA PLASTICO GRANDE DE 2 LITROS	UNIDADE	47		
20880	JOGO DE POTES DE PLASTICO PARA MANTIMENTO COM 5 UND	UNIDADE	2		
21292	LAMINA PARA NAVALHA CAIXINHA COM 5 UND	CAIXA	10		
13859	LAMPADA 110 X 127 W	UNIDADE	100		
20466	LAMPADA ECONOMICA 127V 21W	UNIDADE	80		
2E+05	LANTERNA PEQUENA COM 2 PILHAS ALCALINA GRANDE	UNIDADE	12		
24283	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LITROS	UNIDADE	3		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

7005	LENCO DE PAPEL COM 75 UND	CAIXA	48		
22683	LIMA CHATA	UNIDADE	7		
5590	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	898		
6083	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	229		
20191	LIMPADOR DE CERAMICA DE 2 LTS	UNIDADE	217		
14818	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	UNIDADE	328		
21346	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	55		
15708	LIXA DE UNHA C/ 6 UNIDADE	PACOTE	10		
21293	LIXA DE UNHA DE METAL 10,50 CM	UNIDADE	30		
2E+05	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 100 LTS	UNIDADE	5		
2E+05	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UNIDADE	5		
12843	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 50 LTS	UNIDADE	24		
2E+05	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 50 LTS - ARMACAO DE FERRO	UNIDADE	10		
9279	LIXEIRA COM TAMPA DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	27		
24231	LIXEIRA MEDIA DE PLASTICO COM TAMPA	UNIDADE	9		
2E+05	LIXEIRO DE PLASTICO PEQUENO C/ TAMPA	UNIDADE	4		
21326	LUSTRA MOVEIS A OLEO 200 ML	UNIDADE	26		
5399	LUSTRA MOVEIS CREMOSO 200 ML	UNIDADE	356		
2E+05	LUVA DE BRACO LONGA MEDIA	PAR	8		
6622	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/ 100 UND	CAIXA	30		
21341	LUVA TERMICA	UNIDADE	1		
14005	LUVAS DE LIMPEZA GRANDE	UNIDADE	416		
14008	LUVAS DE LIMPEZA MEDIA	UNIDADE	680		
14984	LUVAS DE LIMPEZA PEQUENA	UNIDADE	460		
2E+05	MAMADEIRA DE PLASTICO 240 ML	UNIDADE			

Fis30
442
ASSINATURA
CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2E+05	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/2 POLEGADA C/ 10 MTS	UNIDADE	6		
2E+05	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 M C/ ESGUICHO	UNIDADE	2		
2E+05	MORDEDOR DE SILICONE	UNIDADE	10		
12840	NAFTLALINA 50 grs	PACOTE	46		
21461	ORGANIZADOR 30 LITROS	UNIDADE	12		
24222	PA COM CABO PARA LIXO	UNIDADE	20		
9676	PA PLASTICA GRANDE PARA LIXO	UNIDADE	21		
11472	PALHA DE ACO	PACOTE	22		
11772	PALITO DE DENTE CAIXINHA COM 200 PALITOS	UNIDADE	64		
10391	PALITO DE ESPETINHO PCT C/50 UND	PACOTE	25		
21297	PALITO DE UNHA PARA LIMPEZA 2 EM 1 (PONTA LISA E PONTA ANELADA) DE METAL	UNIDADE	30		
20459	PANELA DE ALUMINIO BATIDO (50 LITROS)	UNIDADE	1		
2E+05	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 5 LTS	UNIDADE	1		
2E+05	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 7 LTS	UNIDADE	1		
21475	PANELA DE PRESSAO (13 LITROS)	UNIDADE	1		
21342	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS	UNIDADE	1		
15083	PANELA DE PRESSAO POLIDA 7LTS	UNIDADE	2		
15607	PANELA GRANDE ALUMINIO BATIDO 3 LT COM TAMPA	UNIDADE	7		
2E+05	PANO DE CHAO (SACO)	UNIDADE	76		
13812	PANO DE CHAO DE ALGODAO	UNIDADE	321		
23541	PANO DE CHAO FLANELADO DE LA	UNIDADE	186		
5836	PANO DE PRATO PRONTO DE SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	268		
20432	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 MTS	UNIDADE	38		
5834	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	UNIDADE	191		
21467	PAPEL FILME 28 CM X 15 METROS	UNIDADE	14		

[Handwritten signature]

Fis. 143
ASSINATURA
CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2E+05	PAPEL FILME 28 CM X 30 METROS	UNIDADE	47		
10048	PAPEL HIGIENICO 60 MTS C/8 UNIDADE	PACOTE	2149		
20449	PAPEL HIGIENICO MACIO 30 MTS PCT C/ 4 ROLOS	UNIDADE	122		
24125	PAPEL TOALHA 23 X 21 - 2 DOBRAS PCT COM 1000 FOLHAS COM BOA ABSORCAO	PACOTE	874		
20414	PASTA PARA LIMPEZA A SECO PARA COMPUTADOR 385 GRS	UNIDADE	2		
21908	PEDRA ESMERIL COM 15 CM DE COMPRI X LARG X 3 DE ESPESSURA.	UNIDADE	2		
13814	PEDRA SANITARIA DE 35 GRS	UNIDADE	430		
21476	PENEIRA DE PLASTICO COM CABO 10,7 CM DIAMETRO	UNIDADE	4		
21298	PENTE PARA CABELO - LARGO DE PLASTICO (CONJ C/ 1 GRANDE E 1 MEDIO)	UNIDADE	14		
21468	PILHA ALCALINA GRANDE COM 2 UND	PACOTE	48		
21470	PILHA ALCALINA MEDIA C/ 2 UNID	UNIDADE	62		
21471	PILHA ALCALINA PALITO COM 2 UND	PACOTE	56		
21469	PILHA ALCALINA PEQUENA COM 4 UND	PACOTE	20		
21345	PINO PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	6		
2E+05	PLASTICO ATOALHADO	METRO	5		
24279	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 2 1/2 LITROS	UNIDADE	5		
24280	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 5 LITROS	UNIDADE	29		
2E+05	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DE 500 ML	UNIDADE	70		
2E+05	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DE 600 ML	UNIDADE	12		
21333	POTE DE PLASTICO QUADRADO MEDIO 1,6 LITROS	UNIDADE	10		
21460	PRATO DE LOUCA GRANDE	UNIDADE	110		
24277	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	92		
2E+05	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO COLORIDO REDONDO NR 20 DE 20 CM DIAMETRO PCT COM 10 UND	PACOTE	5		
21954	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO REDONDO NR 22 DE 20 CM DIAMETRO PCT COM 10 UND	UNIDADE	50		
13328	PRENDEDOR DE ROURAS DE PLASTICO 12 UND	PACOTE	176		

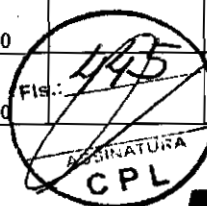
FIS. 51474
ASSINATURA
CPI





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2E+05	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 125 ML	UNIDADE	15		
2E+05	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 ML	UNIDADE	15		
21307	PULVERIZADOR PLASTICO 500 ML	UNIDADE	11		
10218	QUEROSENE 1 LTS	LITRO	47		
24284	RALADOR DE INOX 4 FACES	UNIDADE	6		
19154	RALADOR DE PLASTICO 4 FACES	UNIDADE	2		
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	58		
12213	REGADOR PLASTICO	UNIDADE	18		
21300	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML	UNIDADE	70		
7521	RODO ALUMINIO DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	15		
6073	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR	UNIDADE	7		
9092	RODO DE ALUMINIO 60 cm	UNIDADE	6		
5549	RODO MADEIRA DUPLO C/ CABO 40 CM	UNIDADE	146		
23932	RODO MADEIRA DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	317		
2E+05	ROLO DE MACARRAO DE MADEIRA	UNIDADE	1		
5652	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UND 1 KG PCT	PACOTE	887		
10806	SABAO EM PO 1KG	KILO	1645		
5531	SABONETE ADULTO 90 GRS	UNIDADE	1260		
7638	SABONETE INFANTIL 90 GRS	UNIDADE	624		
23771	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LITROS	UNIDADE	151		
9280	SACO ALVEJADO	UNIDADE	168		
11065	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 100 LTS TAM 45CM X 105CM - 0,10MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	35730		
13815	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 15 LTS TAM 39CM X 58CM - 0,06MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	72200		
11882	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 30 LTS TAM 59CM X 62CM - 0,10MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	20950		
6508	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. 50 LTS TAM 63CM X 80CM - 0,08MM - TIPO 01 CLASSE E	UNIDADE	20760		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2E+05	SACO P/ EMBALAGEM 30 X 15 CM	UNIDADE	500		
21312	SACOLA PLASTICA 30 X 40 CM	KILO	10		
7168	SAPOLIO EM PO 300 GRS	UNIDADE	27		
15804	SHAMPOO P/ CABELO DE 350 ML	UNIDADE	45		
24261	SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL DE 350 ML	UNIDADE	100		
10804	SODA CAUSTICA PCT 1 KG	UNIDADE	50		
20463	TABUA PARA CARNE DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	21		
20451	TALCO PARA BEBE DE 200 GRS	UNIDADE	39		
24126	TAPETE ANTIDERAPANTE 80 X 50 CM	UNIDADE	23		
21301	TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	8		
9792	TOALHA DE BANHO - DE BOA QUALIDADE -	UNIDADE	32		
23951	TOALHA DE MESA 1,20 X 2,00 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2		
10316	TOALHA DE PAPEL PCT COM 2 UND	UNIDADE	30		
6040	TOALHA DE ROSTO PRONTA 40 X 80 CM - DE BOA QUALIDADE -	UNIDADE	108		
2E+05	TOALHA PLASTICA TERMICA DE 1,40 METROS DE LARGURA	METRO	100		
21302	TOUCA PARA CABELO DE PLASTICO	UNIDADE	36		
9051	TOUCA DESCARTAVEL TNT PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	37		
10436	TRENA 5 MTs	UNIDADE	12		
2E+05	VARAL DE ACO C/ 10 MTS	UNIDADE	17		
2E+05	VASSOURA CERDA PLASTICO COM CABO	UNIDADE	311		
6077	VASSOURA DE PALHA COMUM COM CABO COMPRIDO	UNIDADE	205		
9831	VASSOURAO PARA CALCADA	UNIDADE	1		
2E+05	VELA DE FILTRO DE AGUA	UNIDADE	26		
21322	VELA GRANDE NR 4 DE 48 GRS CADA PCT COM 6 UND	PACOTE	5		
2E+05	VENENO P/ RATO LIQUIDO C/ 30 ML	UNIDADE	8		

446
ASSINATURA
CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO V- FOLHA I
EDITAL Nº. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2011

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Apresentar o CREDENCIAMENTO em envelope separado juntamente com Certidão de Cadastro Municipal, Cópia Autenticada do RG e CPF e Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa

(Handwritten signatures)



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VI - FOLHA I
EDITAL Nº. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2011

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Editais do PREGAO PRESENCIAL 004/2011

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,dede 2011

(data)

.....
(representante legal)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VII FOLHA I
EDITAL Nº. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

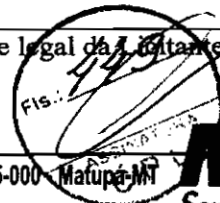
A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2011**,

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____ de _____ de 2011.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da licitante)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VIII FOLHA I
EDITAL Nº. 005/2011
PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2011
(MINUTA DO CONTRATO)

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº...../2011.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, n. _____, bairro _____, neste ato representada por seu sócio o Sr. _____, brasileiro, portador do CIRG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado no Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – OBJETO

02.1 - Constitui objeto deste Contrato, para Eventual “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**”. De acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 004/2011/CPL/PP, EDITAL Nº.005/2011.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011/CPL, EDITAL Nº. 005/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº., 8.666/93.e dos Decretos Municipais 1136 de 02 de Fevereiro de 2009 e 1162 de 04 de Maio de 2009.

03 – DO VALOR





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03.1 – O valor global da aquisição do produto, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de R\$ _____ (_____), que será empenhado de acordo com a retirada dos produtos, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital do Registro de Preço 005/2011.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura e de Convênios, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓD. GERAL

07.001.12.361.0010.2010.339030.000 “80” Secretaria de Educação – Merenda Escolar
07.001.12.361.0011.2012.339030.000 “91” Secretaria de Educação
07.005.27.812.0018.2022.339030.000 “143” Secretaria de Educação – Dpto Esportes
09.002.08.244.0028.2043.339030.000 “269” Secretaria de Promoção – PAIF
09.002.08.242.0028.2041.339030.000 “240” Secretaria de Promoção – Serv.Conv. Fort.
09.002.08.243.0028.2038.339030.000 “244” Secretaria de Promoção – Projovem
09.003.08.243.0028.2036.339030.000 “275” Secretaria de Promoção – Conselho Tutela
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 “258” Secretaria de Promoção – Casa da Criança
09.002.08.243.0028.2040.339030.000 “248” Secretaria de Promoção – PETI
09.002.08.244.0028.2039.339030.000 “262” Secretaria de Promoção – CREAS
09.002.08.244.0028.2037.339030.000 “258” Secretaria de Promoção
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 “180” Secretaria de Saúde
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 “220” Secretaria de Saúde – Hospital Municipal
08.002.10.302.0024.2031.339030.000 “212” Secretaria de Saúde – CRDO
08.002.10.303.0023.2030.339030.000 “226” Secretaria de Saúde – Prog Vida Longa
08.002.10.301.0025.2033.339030.000 “196” Secretaria de Saúde – PSF Rural e Urbana
08.002.10.301.0025.2034.339030.000 “201” Secretaria de Saúde – Saúde Bucal
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 “236” Secretaria de Saúde – Vig. Epidemiológica
08.002.10.304.0023.2027.339030.000 “230” Secretaria de Saúde – Vig. Sanitária
08.001.10.122.0019.2023.339030.000 “180” Secretaria de Saúde – Prog. Vida por Vida
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 “236” Secretaria de Saúde – Vig. Ambiental
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 “236” Secretaria de Saúde – Vig. Saúde
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 “236” Secretaria de Saúde – Camp. Anti Rábica
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 “236” Secretaria de Saúde – Camp. Do Idoso
08.002.10.305.0023.2028.339030.000 “236” Secretaria de Saúde – Camp. Poliomielite
03.001.04.122.0002.2002.339030.000 “028” Secretaria de Planejamento
15.001.22.665.0039.2054.339030.000 “357” Secretaria de Indústria e Comercio
13.001.13.392.0037.2051.339030.000 “335” Secretaria de Cultura
04.001.04.122.0003.2003.339030.000 “035” Secretaria de Administração
10.001.15.452.0045.2045.339030.000 “288” Secretaria de Obras
06.001.20.606.0008.2007.339030.000 “073” Secretaria de Agricultura

05 – PRAZOS

05.1 – O prazo de entrega dos bens constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a CONTRATADA.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

05.2- O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podem ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

06 – DO PAGAMENTOS.

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7- MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta do produto por parte do licitante, os mesmos deverão adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.02 – Todos os produtos deverão estar com a validade vigente, os produtos perecíveis serão entregues diariamente pela empresa.

08.03 – A empresa se responsabilizará pelas entregas das mercadorias solicitadas não importando a quantia pedida, sem qualquer custo adicional referente a frete ou algo similar.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

09- RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – DO PRODUTO

10.1 – Serão entregue produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias e dos Programas Governamentais, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade do produto entreguem, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

11- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12-DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, _____ de _____ de 2011.

MUNICIPIO DE MATUPÁ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

